

RESOLUÇÃO Nº CM-032/85

Dá nova Redação ao inciso XVII, do artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

“O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inciso XVII, do artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 101 –

XVII – O sobrestamento de proposição, devendo constar do pedido as razões e o prazo de duração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Sala de Sessões, 25 de novembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3105 – data-01/12/1985 a 03/12/1985.